

DECRETO Nº 3.699 , DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VI, § 2º, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 - EXECUTIVO

02 - SECRETARIA DE GOVERNO

01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2.002 000 - Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 45 Fonte 01 TesouroR\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

02 - SECRETARIA DE GOVERNO

01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2.002 000 - Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 43 Fonte 01 TesouroR\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

